PREFEITURAMUNICIPALDEUNIÃO
PRAÇABARÃODEGURGUÉIA,443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 –
uniaocpl.pi@gmail.comCOMISSÃOPERMANENTEDELIC

CONTRATOADMINISTRATIVONº 110/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº110/2023, QUEFAZEMENTRESIO(A)SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE E A EMPRESA **LUCASHDOSSANTOS BARBOSACIALTDAEPP**.

O Município de União – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE,eo**(a)LUCASHDOSSANTOS BARBOSACIALTDAEPP, CNPJ Nº 28.326.025/0001-07, situada naRuaJoséClementePereira-CEP:64002750-UF:PI-Município:Teresina-Telefone:(86)3218-2109**- doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)Lucas Hellyus dos Santos Barbosa,portador(a)do CPFnº03319897357,email meridianosolucoeselogistica@gmail.com, tendoemvistaoqueconstanoProcessonº368/2022eemobservânciaàs disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e naLei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 166/2022mediante ascláusulasecondições aseguirenunciadas.

1.**CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidosno TermodeReferência,anexodoEdital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e àpropostavencedora,independentemente detranscrição.

2.**CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Aditivo ao Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníciona data de 21/03/2023 e encerramento em 21/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Leinº 8.666, de1993.

[redacted]

3.1. OvalordopresenteTermodeContrato**éde**R$ 1.500, 00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA:03319897357

Assinado de forma digital por LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA:03319897357
Dados: 2023.03.22 19:55:33 -03'00'

LUCASHDOSSANTOS BARBOSACIALTDA|Tipo:EPP/SS						
CNPJ Nº 28.326.025/0001-07						
Endereço:RuaJoséClementePereira-CEP:64002750-UF:PI-Município:Teresina						
Telefone:(86)3218-2109						
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	MELANCIA	KG	DA TERRA	500 KG	R$ 3,00	1.500,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes daexecução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,fiscaisecomerciaisincidentes,taxadeadministração,frete,seguroeoutrosnecessáriosaocumprimento integraldoobjetodacontratação.

4. CLÁUSULAQUARTA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA.

4.1. Asdespesasdecorrentesdestacontrataçãoestãoprogramadasemdotaçãoorçamentáriaprópria,previstanoorçamentodoMunicípio,paraoexercíciode2023,naclassificaçãoabaixo:Fms/Fus/Rue/Cofinanciamento/CusteioeRecursosPróprios.

5. CLÁUSULAQUINTA–PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo deReferência.

6. CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexoaesteContrato.

7. CLÁUSULASÉTIMA–GARANTIADEEXECUÇÃO.

7.1. Nãohaveráexigênciade garantiadeexecução paraapresentecontratação.

8. CLÁUSULAOITAVA-ENTREGAERECEBIMENTODOOBJETO.

8.1. Ascondiçõesdeentregaerecebimento doobjeto sãoaquelasprevistasnoTermodeReferência, anexoaoEdital.

9. CLAÚSULANONA–FISCALIZAÇÃO.

9.1. AfiscalizaçãodaexecuçãodoobjetoseráefetuadaporthelmaMariaMedeiros,CPFNº002.810.813-28epelogestor:EdimarCoutinhodeSousa,CPFnº305.512.183-04,Representantesdesignadospela CONTRATANTE, naformaestabelecidanoTermo deReferência,anexodoEdital.

10. CLÁUSULADÉCIMA –OBRIGAÇÕESDACONTRATANTEE DACONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência,anexodo Edital.

11. CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–SANÇÕESADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexodoEdital.

12. CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–RESCISÃO.

LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA:03319897357

Assinado de forma digital por LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA:03319897357
Dados: 2023.03.22 19:55:10 -03'00'

12.1.OPRESENTETERMODECONTRATOPODERÁSERRESCINDIDO:

12.1.1. PoratounilateraleescritodaAdministração,nassituaçõesprevistasnosincisosIaXIIeXVIIdoart.78daLeinº8.666,de1993,ecomasconsequênciasindicadasnoart.80damesmaLei,semprejuízo daaplicaçãodas sançõesprevistasnoTermodeReferência,anexo aoEdital;

12.1.2. Amigavelmente,nostermosdoart.79,incisoII, daLeinº8.666, de1993.

12.2.Oscasos derescisãocontratualserãoformalmentemotivados,assegurando-seàCONTRATADAo direitoàpréviaeampladefesa.

12.3.ACONTRATADAreconheceosdireitosdaCONTRATANTEemcasoderescisãoadministrativaprevistanoart.77 daLeinº8.666,de1993.

12.4.OTERMODERESCISÃOSERÁPRECEDIDODERELATÓRIOINDICATIVODOSSEGUINTESASPECTOS,CONFORMEO CASO:

12.4.1. Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;

12.4.2. Relação dospagamentosjáefetuadose aindadevidos;

12.4.3. Indenizaçõesemultas.

13. CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA –VEDAÇÕES.

13.1.ÉVEDADOÀCONTRATADA:

13.1.1. CaucionarouutilizaresteTermodeContratoparaqualqueroperaçãofinanceira;

13.1.2. Interromperaexecuçãocontratualsobalegaçãodeinadimplementoporparteda CONTRATANTE,salvonoscasosprevistosemlei.

14. CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–ALTERAÇÕES.

14.1.Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplina doart.65 daLeinº8.666,de1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialatualizadodocontrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder olimitede25%(vinteecincoporcento)dovalorinicialatualizadodocontrato.

15. CLÁUSULADÉCIMAQUINTA-DOSCASOSOMISSOS.

15.1.OscasosomissosserãodecididospelaCONTRATANTE,segundoasdisposiçõescontidasnaLeinº8.666,de1993,naLeinº10.520,de2002edemaisnormasfederaisdelicitaçõesecontratosadministrativose,subsidiariamente,segundoas disposiçõescontidasnaLeinº8.078,de1990-Códigode Defesa doConsumidor -enormaseprincípiosgerais doscontratos.

16. CLÁUSULADÉCIMASEXTA–PUBLICAÇÃO.

16.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficialdoMunicípio,noprazo previstonaLei nº8.666, de1993.

17. CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA–FORO.

LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA:03319897357
Assinado de forma digital por LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA:03319897357
Dados: 2023.03.22 19:54:41 -03'00'

17.1.É eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execuçãodesteTermodeContratoquenãopossamsercompostospelaconciliação,conformeart.55,§2ºdaLeinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigualteor,que, depoisdelidoeachadoemordem,vaiassinadopeloscontraentes.

União/PI,21 de março de 2023.

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCASHDOSSANTOS BARBOSACIALTDAEPP
CNPJ Nº **28.326.025/0001-07**
CONTRATADA

LUCAS H DOS SANTOS BARBOSA E CIA LTDA:28326025000107

Assinado de forma digital por LUCAS H DOS SANTOS BARBOSA E CIA LTDA:28326025000107
Dados: 2023.03.22 19:53:38 -03'00'